

**RESOLUÇÃO Nº 1 / 2023 - PPARQUE (11.01.02.10.33)****Nº do Protocolo: 23402.000686/2023-14****Petrolina-PE, 11 de Janeiro de 2023**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Define os procedimentos e regras para exames de qualificação e defesas de dissertação em formato híbrido e remoto síncrono, no âmbito das atividades do Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia

O Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação em Reunião de Colegiado do dia 29 de novembro de 2022, resolve que:

Art. 01º - O exame de qualificação e a defesa de dissertação poderão acontecer em formato presencial, híbrido ou remoto síncrono.

§ 1º Considera-se formato presencial, os exames e defesas que acontecem nas dependências da UNIVASF, com a participação física de todos os envolvidos.

§ 2º Considera-se formato híbrido os exames e defesas que acontecem nas dependências da UNIVASF, com a participação de outra parte dos envolvidos por meio de tecnologias de transmissão simultânea de áudio, mensagem e vídeo.

§ 3º Considera-se formato remoto síncrono os exames e defesas que acontecem em salas virtuais, com acesso irrestrito ao público, com a participação de todos os envolvidos por tecnologias de transmissão simultânea de áudio, mensagem e vídeo.

Art. 02º - O orientador deve apresentar à Coordenação do Programa o formulário de marcação de qualificação e/ou defesa remota, com o link de acesso para a transmissão.

Art. 03º - No caso dos exames de qualificação e defesas de dissertação no formato híbrido ou remoto síncrono, os orientadores e participantes devem prever a utilização de equipamentos próprios que possibilitem a realização das bancas.

Art. 04º - A participação dos membros da banca por sistema remoto e/ou híbrido deverá constar em Ata.

Art. 05º - A ata referente ao exame de qualificação e/ou defesa de dissertação remota ou híbrida deve ser eletrônica, com assinatura digital dos membros internos e externos, a ser providenciada pelo orientador após o exame.

Art. 06º - No caso de exames de qualificação e defesas de dissertação em formato remoto síncrono, deve ser priorizado formas de transmissão que contemplem o livre acesso do público. Já a transmissão pública dos exames de qualificação e defesa de dissertação ficará a cargo do docente orientador.

Art. 07° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia da UNIVASF.

São Raimundo Nonato, 29 de novembro de 2022

Rodrigo Lessa Costa

Coordenador do PPARque UNIVASF

(Assinado digitalmente em 11/01/2023 17:06)
RODRIGO LESSA COSTA
COORDENADOR DE POS-GRADUACAO
Matricula: 1736603

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/01/2023** e o código de verificação: **65972a1d68**